

Art. 2º Os servidores ora designados deverão observar as atribuições, deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 107.810/2023, bem como as demais normas internas que regem a gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 29 de maio de 2026.

LAENA CLAUDIA FERREIRA NASEASENO

Diretora de Administração e Finanças/ Gabinete do Prefeito

Matrícula n.º 0623016-044

PORTARIA Nº 055/2026 – GAB.PREF/PMB, DE 29 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, I, da Lei Complementar nº 152/2015, da Constituição Federal, que estabelece a idade limite para a aposentadoria compulsória, e o art. 8º § 2º da Instrução Normativa nº 002/2017 — SEMAD, de 14 de fevereiro de 2017

CONSIDERANDO a ciência e manifestação da servidora no Processo Administrativo GDOC nº 2453/2026 — GAB.P, relativo ao afastamento para aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento preliminar à aposentadoria da servidora efetiva LENITA DA SILVA DE MORAES, inscrita sob matrícula nº 0010480-013, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada no Gabinete do Prefeito, das atividades do cargo, por ter atingido os 75 (setenta e cinco) anos de idade a aposentadoria Compulsória, de acordo com a Lei Complementar nº 152/2015, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de maio de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Antônio Lemos, 29 de maio de 2026.

ARIELA NAOMI MOTIZUKI

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 07/2026-PMB DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O GABINETE VICE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Belém, Lei nº 10.143, de 10.02.2025 (DOM nº 15.130) que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, para serem usufruídas no período 01/07/2026 a 30/07/2026:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
01	0609609-033	RAFAELA DENISE SILVA TOMAS DE OLIVEIRA	01/05/2025 - 30/04/2026
02	0628646-011	RONALDO JOSÉ SOUZA DA SILVA JUNIOR	10/02/2025 - 09/02/2026
03	0630586-012	SIBELE LEÃO CARAMES	10/02/2025 - 09/02/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASSIO COELHO ANDRADE

Vice-Prefeito de Belém

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

PORTARIA N.º 46/2026-PGM, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Curador da Procuradoria-Geral do Município – CCPGM.

O PROCURADOR-GERAL do Município de Belém, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e VII, do art. 6º da Lei nº 8.109, de 28 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO-se os arts. 11 e 12 da Lei n.º 10.310, de 22 de maio de 2026, que dispõem sobre a instituição e composição do Conselho Curador da Procuradoria-Geral do Município – CCPGM, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores do Município abaixo relacionados para comporem o Conselho Curador da Procuradoria-Geral do Município – CCPGM, na forma do inciso III do art. 12 da Lei nº 10.310/2026:

I – Procuradoria Administrativa: Alynne de Nazaré Athayde de Lima (Mat. 2041014-010)

II – Procuradoria Fiscal: Jober Nunes de Freitas (Mat. 1974220-017)

III – Procuradoria Judicial: Marcelo Augusto Teixeira de Brito Nobre (Mat. 2078805-011)

Art. 2º O Conselho Curador da Procuradoria-Geral do Município – CCPGM será composto pelos seguintes membros, nos termos do art. 12 da Lei n.º 10.310/2026:

I – O Procurador-Geral do Município: André Ramy Pereira Bassalo (Mat. 0641243-014);

II – O Presidente da Associação dos Procuradores do Município de Belém: Evandro Antunes Costa (Mat. 0259691-011);

III – Os procuradores designados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As competências do Conselho Curador, estão regulamentadas no art. 13 da Lei 10.310/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de maio de 2026.

ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 47/2026 – CGM, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Auditoria de Conformidade, a ser realizada na Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana de Belém - SEZEL.

A Controladora Geral do Município de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Belém, artigo 18 da Lei Municipal nº 10.143/2025, e artigos 7, 10 e 15 da Lei Municipal nº 9.538, de 23/12/2019, observando o regime jurídico administrativo aplicado ao poder público municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 376/202 – GABS/SEZEL, de 21 de maio de 2026, que solicitou o acompanhamento e auditoria referente ao Contrato nº 003/2026 – SEZEL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana e a empresa TPF Engenharia LTDA., com o objetivo de examinar a regularidade durante o processo de execução do objeto do contrato.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos municipais abaixo, para, sob a coordenação da primeira, constituírem, a presente Comissão de Auditoria de conformidade.

I. FABIANE CAMPELO DE SOUZA, Chefe do Núcleo de Controle Interno, matrícula nº 0632708-018, Coordenador;

II. ANNE MELLO MACHADO, Assessor Superior, matrícula nº 0635804-018, membro;

III. JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA, Assessor Superior, matrícula nº 0442372-035, membro;

IV. AMANDA EVELYN MOREIRA SILVA, Assessor Superior, matrícula nº 0655414-010, membro;

V. RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA, Assessor Superior, matrícula nº 0656313-013, membro;

VI. DANIELLE DE PAULA SOUSA DO NASCIMENTO CORRÊA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0642304-017, membro.

Art. 2º A referida comissão deverá realizar acompanhamento e auditoria sobre a regularidade da execução dos serviços de consultoria, diagnóstico, estudo de alternativas e elaboração do anteprojeto do sistema de drenagem urbana da sub-bacia hidrográfica do Igarapé Pau Grande, do Bairro Coqueiro, pertencente à Bacia Hidrográfica do Ariri, que teve a sua devida Ordem de Serviço assinada na data de 29/04/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana e a TPF Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.285.441/0001-66, que teve seus recursos para a contratação provenientes do convênio com a Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo - AECID.

Art. 3º A presente auditoria deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, passível de prorrogação por igual período, em tudo observado o regime jurídico administrativo aplicável ao caso concreto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se.

TALITA REIS MAGALHÃES

Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 139/2026-GABS/SEFIN, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o pagamento, aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, dos excedentes da Gratificação de Incentivo às Atividades Fazendárias – GIAF, apurados no 3º e 4º trimestres de 2025 para os servidores em geral e no 3º trimestre de 2025 para os Auditores Fiscais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Belém,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 95.242, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, os processos GDOC nº 930/2026 – SEFIN e nº 975/2026 – SEFIN, que tratam da solicitação de pagamento dos excedentes da Gratificação de Incentivo às Atividades Fazendárias – GIAF;